

JORNAL FERAESP

O JORNAL DOS ASSALARIADOS RURAIS



Assembleia Geral aprova as contas do ano da FERAESP

Apoio internacional contra precarizações na Raízen/Shell

7 verdades: Quem alimentará o mundo?

Federação Europeia se solidariza com rurais de São Paulo

Desigualdade de gênero entre assalariados rurais em São Paulo

Mercado de Trabalho, desigualdades entre Mulheres e Homens

Feraesp e ver.di fazem manifestação contra campanha de ativistas

UITA publica denúncia contra certificações em usinas

IMPOSTO SINDICAL EM DEBATE



WWW.FERAESPORG.BR

JORNAL FERAESP - EXPEDIENTE: Órgão informativo mensal da FERAESP – Federação dos Empregados Rurais Assalariados no Estado de São Paulo. CNPJ 58.998.915/0001-18; Rua Rio Branco, 18-40, Vila América, Bauru – SP – CEP 17014-037. Fone: (14) 3214.3237, e-mail: ferasp@ferasp.org.br - . Direção: Diretoria Executiva da Feraesp. Edição: Alcimir Carmo (jornalista responsável) – MTb. 18993/SP, /SP, Cristiano Augusto Galdino (economista) - CORECON 35802/SP e Juan Toro Castillo (editor responsável) - MTb. 0083542/SP.



Contribuição Sindical: Por que Devemos Apoiar?

A reforma trabalhista elaborada e aplicada pelo Governo Federal, é totalmente inconstitucional, haja vista que, conforme muitos juristas afirmam, fere os direitos garantidos na Constituição de 1988.

A inconstitucionalidade, quando se refere especificamente ao fim do imposto sindical, se agrava, isso porque, para por fim a contribuição, o Governo deve elaborar e aplicar uma lei complementar, dada a característica de imposto que essa contribuição possui. No caso específico do meio rural, além de existir uma lei geral e ESPECÍFICA (Lei 1.166/71), dentro da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), possui os arts. 578 a 591, que com as alterações feitas pelo Governo na reforma trabalhista não fica totalmente esclarecido o que foi de fato decidido sobre esta temática.

Em nota técnica de 16/03/2018, o Ministério do Trabalho e Emprego, apoia a decisão em que, se houver decisão em assembleia geral pelos trabalhadores, a contribuição sindical deverá ser descontada. Apoiado em interpretações de instituições como a Associação Nacional dos Magistrados Trabalhistas (ANAMATRA), a qual afirma: “É lícita a autorização coletiva prévia e expressa para o desconto das contribuições sindical e assistencial mediante assembleia geral, nos termos do estatuto”.

Nota técnica 02/2018, disponível em:

(<http://www.diap.org.br/images/stories/nota-tecnica-srt-contribuicao-sindical.pdf>)

Qual a importância da contribuição sindical:

O trabalhador que contribui tem a assistência jurídica dos sindicatos, que é essencial à garantia dos direitos, além de assegurar as negociações coletivas com as empresas sem que o trabalhador possa sofrer pressões dos empregadores, ao contrário do que está proposto na lei inconstitucional do Governo de 2017 (reforma trabalhista).

A contribuição sindical tem por finalidade então, o custeio das atividades essenciais das entidades sindicais, permitindo preservar sua autonomia, assegurando que possam defender os interesses das categorias, representando as perante as autoridades, órgãos governamentais e fóruns de deliberação, além de firmar convênios e parcerias.

O objetivo da cobrança por fim, é o custeio das atividades sindicais, seu retorno a categoria e os valores destinados à “Conta Especial” integram os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

“Assim, defere-se a tutela de urgência a fim de determinar que a reclamada efetue o desconto do imposto sindical, independentemente de autorização prévia e expressa, no mês de março de 2018 ou no primeiro mês subsequente ao reinício do trabalho daquele(s) que não estiver(em) trabalhando nesse mês (CLT, art. 602), e de idêntico modo nos anos seguintes (parcelas vencidas e vincendas - CPC, arts. 323 e 505, I). O recolhimento deve ser realizado em Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU, no prazo de 5 dias úteis da presente intimação com a comprovação no autos, sem a prévia autorização dos trabalhadores. Observa-se que que TODO valor constante/indicado em GRCSU, no momento do recolhimento, é “distribuído” imediatamente pela agência bancária recebedora aos cinco destinatários previstos em lei (sindicato, confederação, federação, central sindical e Ministério do Trabalho e Emprego). Nessa situação, o valor total recolhido/pago, ocorre com o rateio, segundo os percentuais previstos em lei, e desse montante total apenas 60% (sessenta por cento) é destinado ao sindicato (CLT, art. 589, II, “d”).”

LORENA DE MELLO REZENDE COLNAGO Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)
16/03/2018

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO VARA DO TRABALHO DE CACOAL

“Cabe ressaltar a legitimidade da entidade sindical de primeiro grau (sindicato), para a cobrança da totalidade da contribuição sindical. Muito embora o art. 589 da CLT determine a percentagem que é destinada a cada entidade do sistema confederativo, o art. 579 legitima o sindicato como titular da capacidade tributária ativa para arrecadar e fiscalizar a cobrança do tributo, até mesmo porque este tem por característica a indivisibilidade.”

ANA MARIA ROSA DOS SANTOS Juiz(a) do Trabalho Titular
19/03/2018

JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

“Enfatizo que a própria Constituição estabelece no seu art. 8º, III e VI, que “ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas”, sendo aliás “obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho”.”

TARCIO JOSÉ VIDOTTI RELATOR (Juiz convocado)
19/03/2018

NOTA TÉCNICA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

“Ante o exposto, esta Secretaria de Relações do Trabalho compreende que o ordenamento jurídico pátrio, a partir de uma leitura sistemática, permite o entendimento de que, a anuência prévia e expressa da categoria a que se refere os dispositivos que cuidam da contribuição sindical, pode ser consumada a partir da vontade da categoria estabelecida em assembleia geral, com o devido respeito aos termos estatutários.”

CARLOS CAVALCANTE DE LACERDA
SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DO TRABALHO
16/03/2018

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

“Com efeito de tal declaração determino ainda o recolhimento da contribuição sindical em favor do autor referente ao ano de 2018 e quanto aos novos admitidos, independentemente de autorização prévia e expressa, respeitando o percentual de 60%, nos termos do artigo 589, II, da CLT.”

DANIEL ROCHA MENDES
JUIZ(A) DO TRABALHO TITULAR

05/03/2018

IMPOSTO SINDICAL EM DEBATE

A Reforma Trabalhista, em vigor, traz inegáveis prejuízos aos trabalhadores e às suas representações, como os sindicatos, federações, confederações e centrais, numa clara tentativa de enfraquecer a luta pelo reconhecimento e defesa dos direitos trabalhistas e, conseqüentemente, de novas conquistas.

A Contribuição Sindical é um meio de sustentação e fortalecimento das estruturas sindicais, a qual possibilita que o sindicato seja forte, autônomo e de luta ao trabalhador. Para tanto, suas atividades devem sempre estar contempladas em seus orçamentos.

São diversos os gastos que as entidades sindicais têm para o exercício de suas atribuições e estrutura desde o aluguel de sede; setores jurídicos, financeiros, relações sindicais, pesquisas, negociações; com estrutura para visitar as frentes de trabalho ou participar de atividades em defesa dos interesses dos trabalhadores; além de funcionários para um correto desempenho de suas atribuições na luta em defesa dos trabalhadores.

LEI INCONSTITUCIONAL

Conforme o entendimento de inúmeros juristas e de decisões da própria Justiça do Trabalho, a Reforma Trabalhista fere a Constituição sistematicamente, fazendo com que os trabalhadores percam direitos e o seu trabalho desvalorizado e, cada vez mais, precarizado, além de dificultar o acesso à justiça ao impor insegurança jurídica como nunca antes tinha se visto após a proclamação da Carta Magna de 1988.

Se por um lado a "Reforma" fragiliza o trabalhador, por outro lado, ela também tenta destruir as organizações sindicais e entidades em defesa da classe trabalhadora ao dificultar a garantia (ainda que imposta) da Contribuição Sindical, e, conseqüentemente desmontar os espaços de organização da classe trabalhadora, inviabilizando-a economicamente.

TRT já tem decisões sobre ações impetradas

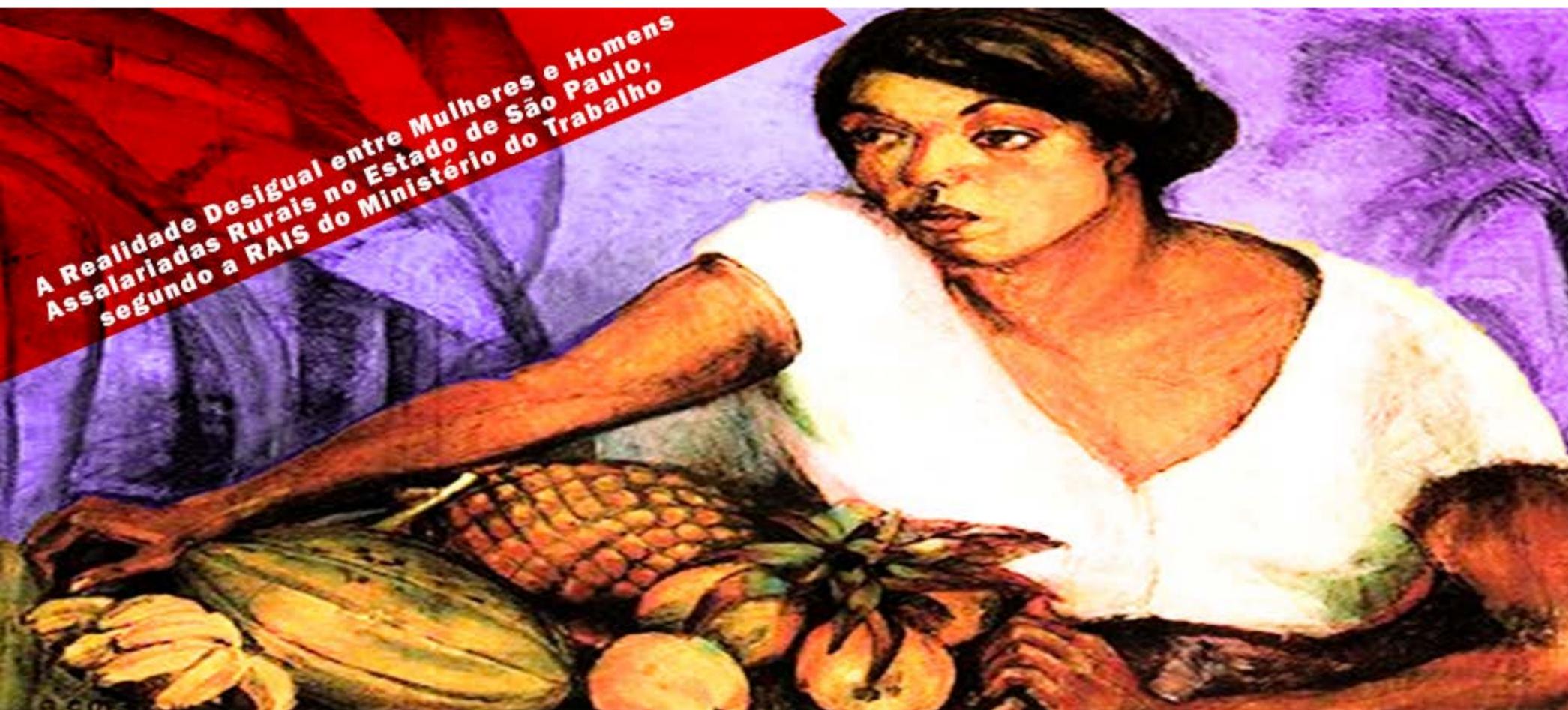
Para o Desembargador Luís Henrique Rafael, da Seção de Dissídios Coletivos do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Campinas-SP), a Reforma Trabalhista "tem claro objetivo de desorganizar o sistema sindical vigente no Brasil", já que as entidades da organização da classe trabalhadora "têm nessas contribuições de natureza tributária um dos pilares de sustentação".

A Reforma Trabalhista faz um nó nas relações de trabalho e amarra o trabalho e as esferas de representação da classe trabalhadora numa flexibilização favorável aos patrões e monopólios, instaurando assim a legalidade da exploração do homem pelo homem, vivendo em tempos de barbárie.

Ações questionam na Justiça a inconstitucionalidade do fim da contribuição

Mas já são dezenas de decisões judiciais (liminares, Mandados de Segurança, Sentenças e Notas Técnicas) favoráveis ao recolhimento da Contribuição Sindical, uma delas outorgada pelo Desembargador Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, que concedeu liminar em um mandado de segurança formulado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barretos, determinando que as empresas realizem o desconto da contribuição sindical dos trabalhadores.





A realidade desigual das mulheres assalariadas rurais no Estado de São Paulo em comparação a dos homens que exercem as mesmas funções e atividades, é reafirmada pelos dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do Ministério do Trabalho e Emprego. A distribuição por gênero em atividades rurais no Estado de São Paulo apresenta que, em algumas das atividades econômicas, a participação delas é um pouco mais significativa em : Horticultura e Floricultura (39,4%) e produção de sementes e mudas certificadas (31,9%). No total, elas representam (21%)

da mão de obra nas atividades econômicas rurais. Mesmo estando situadas nas mesmas atividades econômicas realizadas pelos homens, elas recebem R\$1.425,30 em média, contra uma realidade de remuneração média dos homens de R\$1.821,70. Isso significa cerca de (21%) menos que a remuneração média dos homens nas atividades econômicas. A seguir, a tabela apresenta a participação das mulheres em comparação aos homens nas atividades econômicas rurais do Estado.

Distribuição dos empregados assalariados em atividades rurais, segundo sexo e atividade econômica
Estado de São Paulo, 2016

Atividade econômica (CNAE)	Sexo do(a) Trabalhador(a)				
	Nº			%	
	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Produção de lavouras temporárias	80.204	12.634	92.838	86,4%	13,6%
Horticultura e floricultura	13.591	8.824	22.415	60,6%	39,4%
Prod. de lavouras permanentes	52.603	14.744	67.347	78,1%	21,9%
Prod. de sementes e mudas certificadas	3.212	1.504	4.716	68,1%	31,9%
Pecuária	57.062	17.662	74.724	76,4%	23,6%
Ativ. de apoio à agricultura e à pecuária	22.579	6.209	28.788	78,4%	21,6%
Caça e serviços relacionados	3	0	3	100,0%	0,0%
Produção florestal - florestas plantadas	8.437	2.102	10.539	80,1%	19,9%
Produção florestal - florestas nativas	938	294	1.232	76,1%	23,9%
Atividades de apoio à produção florestal	3.600	382	3.982	90,4%	9,6%
Pesca	659	91	750	87,9%	12,1%
Aqüicultura	836	267	1.103	75,8%	24,2%
Total (Nº)	243.724	64.713	308.437	79,0%	21,0%
Remuneração Média (R\$)	R\$ 1.927,0	R\$ 1.425,3	R\$ 1.821,7	-	-

Fonte: DIEESE/ dados retirados da RAIS

*No site oficial da FERAESP, podem ser encontrados mais dados sobre as assalariadas rurais



Estamos de Olho:

Mercado de Trabalho, as Desigualdades persistem entre Mulheres e Homens

ASSALARIADOS - POR SEXO - BRASIL - 2014

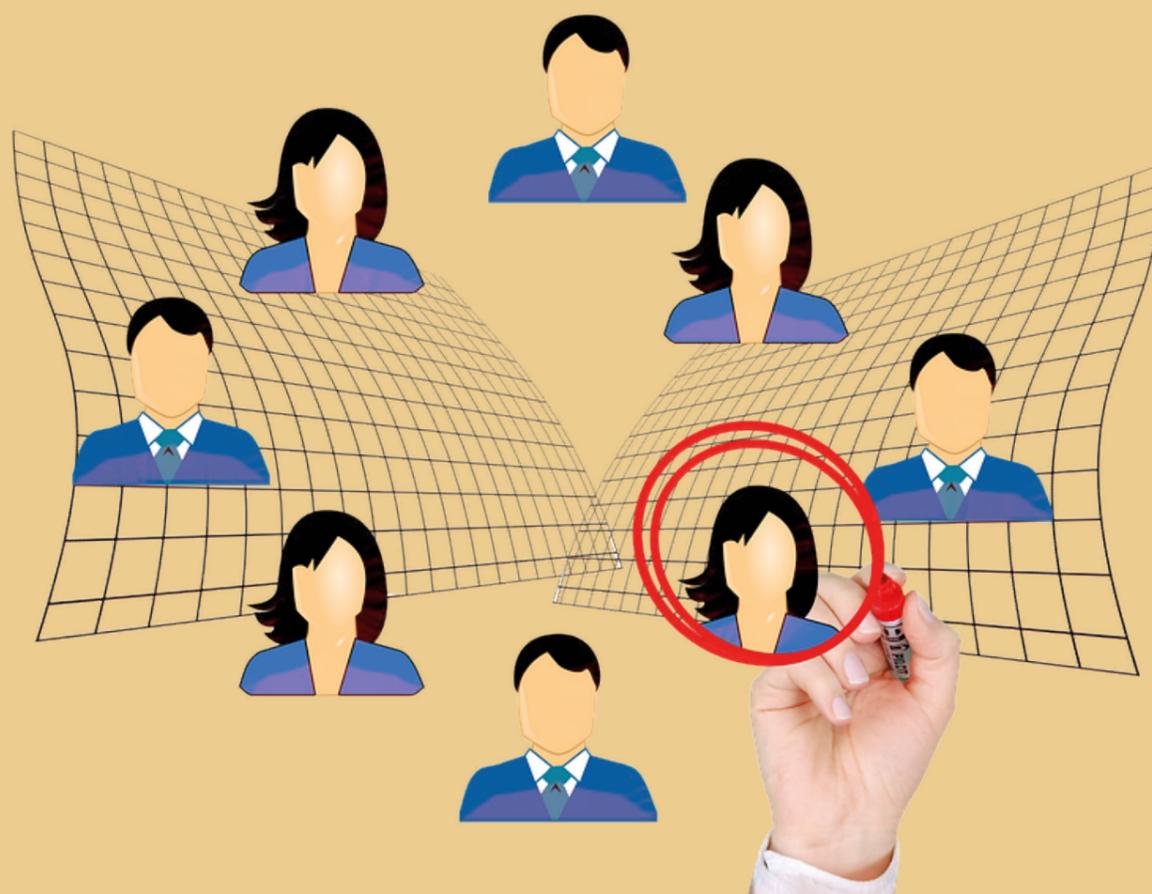
	Masculino	Feminino
Empregado setor privado com carteira	72,40%	50,40%
Empregado setor privado sem carteira	20,20%	11,00%
Trabalho doméstico com carteira	0,60%	5,70%
Trabalho doméstico sem carteira	0,60%	13,00%
Empregado setor público com carteira	1,80%	2,50%
Empregado setor público sem carteira	2,50%	4,90%
Militar e estatário	10,00%	14,80%
Total	100%	100%

Fonte: Carta Capital/ dados da PNAD contínua/ elaboração própria

(<https://www.cartacapital.com.br/blogs/brasil-debate/a-insercao-da-mulher-no-mercado-de-trabalho-brasileiro>)
acesso em 12 de março de 2018.

De acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), através da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD contínua) de 2015, 51,48% da população Brasileira é composta por mulheres.

Conforme os dados expostos pela revista Carta Capital, 52,3% das mulheres estão em idade ativa (aptas para trabalhar), mas, mesmo assim, elas são 43,3% da população economicamente ativa (que trabalha).



APOIO INTERNACIONAL CONTRA PRECARIZAÇÕES NA RAÍZEN/SHELL

Uma campanha permanente colocada em prática por sindicatos de trabalhadores na Shell em todo o mundo desde 10 de dezembro de 2017 (Dia Internacional dos Direitos Humanos) tem repercussão nas unidades da Raízen (empresa do Grupo Shell) a qual, e conforme suas informações, tem cerca de 30 mil empregados em toda a sua cadeia produtiva e de distribuição de combustíveis e energia no Brasil.

Feraesp solicitou – e recebeu da Rede Shell de IndustriAll – apoio à interpelação junto a Shell Internacional e nacional, bem como à presidência da Raízen, para o manifesto contra as mazelas aos trabalhadores, especialmente os rurais, em suas unidades instaladas no Estado de São Paulo.

Em anos recentes, com base em fatos públicos, tornaram-se ainda mais as sérias preocupações e padrões de segurança em Raízen depois que três trabalhadores foram mortos no trabalho nas unidades de Barra Bonita, Dois Córregos e Tarumã.

“As condições de trabalho nessas usinas, sob o controle de Raízen, se deterioraram”, disse o presidente da FERAESP, Jotalune Dias dos Santos, observando que “o ritmo ditado pela indústria está levando a acidentes, alguns dos quais são fatais para os trabalhadores”.

FEDERAÇÃO EUROPEIA SE SOLIDARIZA COM RURAIS DE SÃO PAULO

A Federação Europeia de Alimentação, Agricultura e Turismo – Effat, com sede em Bruxelas, na Bélgica, e membro da Comissão da Agricultura na Comissão Europeia de Agricultura deve se manifestar contra as mazelas do setor sucroenergético para com os empregados rurais no Estado de São Paulo.

A proposta é a de que Effat e Feraesp, provavelmente com apoio de IUF/UITA – União Internacional de Trabalhadores na Agricultura e Alimentação, por suas representações na Europa e na América Latina, assinem uma carta conjunta e a dirijam às entidades patronais sucroenergéticas na qual devem solicitar a melhoria das condições de trabalho e de vida dos assalariados rurais.

Em fins de fevereiro, durante reunião realizada na sede da Comissão Europeia de Agricultura, quando era debatida a ampliação de importação de açúcar do Brasil, Effat e outras entidades sindicais e organizações não-governamentais europeias, como Sucre Ethique (Açúcar Ético) se manifestaram em apoio e solidariedade aos empregados rurais brasileiros.

FERAESP E VER.DI FAZEM MANIFESTAÇÃO CONTRA CAMPANHA DE ATIVISTAS

Em manifestação contra campanha <https://deutschlandgehtklauen.de/en/> que usou indevidamente o nome das entidades sindicais Feraesp e ver.di para protestar contra o suposto desfavorecimento aos produtores agrícolas pelas redes de supermercados da Alemanha - e veiculada na internet e canal de vídeo/áudio youtube e impressos, Feraesp, por seu presidente Jotalune Dias dos Santos e ver.di, por sua diretora para o Varejo, Stefanie Nutzenberger, assinaram uma carta em português e alemão que foi encaminhada ao grupo de ativistas responsável por essa campanha.

Os termos da carta “...De nossos amigos de ver.di recebemos com surpresa e assombro a sua campanha <https://deutschlandgehtklauen.de/>. Não concordamos com os conceitos veiculados e nos distanciamos desta campanha, além do que pedimos que vocês removam de sua campanha na internet qualquer referência à Federação dos Empregados Rurais Assalariados no Estado de São Paulo – FERAESP”

E continua, “Sua campanha em nada nos ajuda na melhoria das relações de trabalho seja no Brasil ou na Alemanha. Junto com a ver.di, discutimos com Rewe e outros oportunidades de melhorias dessas relações de trabalho por toda a cadeia produtiva. ver.di também está a estabelecer conversações com outras empresas e, do ponto de vista da ver.di, sua campanha não é oportuna porque não ajuda na melhoria de condições de trabalho aos trabalhadores dos mercados.”

Ainda a carta menciona a falta de diálogo com as entidades sindicais, ao citar: “Vocês nem pediram nossa opinião nem nos informaram sobre sua campanha. Por isso, nós também rejeitamos a nossa instrumentalização do norte (da Alemanha). Precisamos urgentemente de solidariedade internacional. No entanto, solidariedade significa uma cooperação de pares, que reforça em particular a capacidade dos afetados, aqui as trabalhadoras e trabalhadores, de agir.

E finaliza, “Além da imediata retirada da campanha de todos os meios de informação, pedimos o seu esclarecimento.”





ASSEMBLEIA GERAL APROVA AS CONTAS DO ANO DA FERAESP

Com a presença da maioria dos sindicatos filiados, e em cumprimento ao Estatuto e a publicação de edital, foi realizada na manhã da quarta-feira, 28 de março, na sede da FERAESP a assembleia geral à prestação de contas do exercício de 2017 da Federação dos Empregados Rurais Assalariados no Estado de São Paulo.

O secretário geral, Wilson Rodrigues, procedeu a leitura em primeira e em segunda chamadas do edital, mediou as apresentações pela direção e a participação do plenário nos debates e manifestações. Foi procedida a leitura das atas da Assembleia do Orçamento, realizada em 20 de novembro de 2017 e da reunião do Conselho Fiscal, de 21 de março de 2018, sucedido do debate sobre a lisura e transparência da atual gestão diretiva instalada na entidade sindical e o respeito para com os recursos dos empregados rurais assalariados.

O diretor financeiro e administrativo, Rubens Germano, bem como o presidente Jotalune Dias dos Santos, destacaram a independência dos conselheiros fiscais, e, em especial, a forma correta com a qual se procedem as despesas e investimentos dos recursos dos assalariados rurais, compromisso assumido pela direção da entidade. Após as manifestações do corpo técnico, do plenário e do debate aos esclarecimentos, houve, por escrutínio secreto, a votação da qual participaram os sindicatos em dia com as suas obrigações

Por unanimidade, foram aprovadas as contas da FERAESP.

DIREÇÃO DA FERAESP TEM AGENDA DE TRABALHO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS

Com o objetivo da interação com órgãos e entidades parceiras na luta pela melhoria das condições de trabalho e de vida dos empregados rurais no Estado de São Paulo, a Direção da FERAESP, tem-se reunido com autoridades do poder público para o encaminhamento das demandas e a disponibilização de sua experiência sindical e de sua área técnica para a realização do intercâmbio de informações e esforços e contribuição às ações desses órgãos.

No mês de março, destacam-se as agendas com o coordenador do Ofício de Bauru do Ministério Público do Trabalho – M.P.T, José Fernando Ruiz Maturana e com a gerente regional do Ministério do Trabalho e Emprego – M.T.E, Prescila de Faria Oscar. Representando a FERAESP, participaram o presidente Jotalune Dias dos Santos, o diretor administrativo e financeiro Rubens Germano e da assessoria José Eduardo Correa da Silva (Jurídico) e Alcimir Carmo (Comunicação).

UITA PUBLICA MATÉRIA DE CONTESTAÇÃO DA FERAESP SOBRE CERTIFICAÇÕES EM USINAS

Sob o título, “Feraesp denuncia certificações da Bonsucro”, a UITA - União Internacional dos Trabalhadores na Agricultura e Alimentação veiculou em sua página da Internet para a América Latina (Rel_UITA) sob o link <http://rel-uita.org/br/feraesp-denuncia-as-certificacoes-da-bonsucro/> matéria na qual apresenta a sua opinião de entidade sindical sobre as concessões de certificação às usinas sucroenergéticas no Estado de São Paulo.

Essa contestação está embasada em relatório de meados de 2016 no qual a ONG francesa Sucre Ethique, com apoio da entidade de segundo grau sindical dos assalariados rurais, elaborou estudo com as principais irregularidades cometidas em relação aos trabalhadores e ao meio ambiente, mesmo “garantidas” como empresas comprometidas com a sustentabilidade e respeitadoras das normas e acordos coletivos e legislações trabalhista e ambiental.

Em um trecho da matéria originalmente escrita em espanhol e traduzida para o português, lê-se que com base nesse estudo (investigação) “...o Ministério Público do Trabalho entrou com uma ação formal junto à Comissão Europeia sobre a Bonsucro, alegando que a certificadora não pode oficializar como tal, pois não leva em consideração as condições que as empresas devem cumprir para merecerem o selo certificador.”

“A certificação foi um grande sucesso no Brasil, onde 43 usinas foram certificadas desde o seu lançamento em 2011...” “Entretanto, o que descobrimos com este relatório é que pelo menos 18 dessas usinas foram simultaneamente investigadas pelas autoridades públicas do Brasil, por violarem normas trabalhistas e ambientais, sendo todas consideradas culpadas. Sendo assim, a certificação não oferece nenhuma garantia do cumprimento da lei”.

INDUSTRIALL DIVULGA PERSEGUIÇÃO PELA RAÍZEN A SINDICALISTAS RURAIS

Matéria veiculada em seu site de internet, nas versões em inglês e espanhol, a entidade sindical IndustriAll que detém a Rede Shell Internacional de Sindicatos e representa cerca de 50 milhões de trabalhadores na indústria de energia, metalurgia, química em todo o mundo, divulgou a perseguição e demissão de dirigentes sindicais de assalariados rurais, desta vez, em suas unidades de Araraquara e Bocaina.

Em um dos trechos da matéria, há a menção de que o secretário geral da IndustriALL, Valter Sanches, em uma carta dirigida ao vice-presidente executivo de estratégia de Recursos Humanos da Shell na Holanda, Jorrit Van der Togt, assevera ser “... imperativo que a Raízen Energia reintegre os líderes sindicais injustamente demitidos, detenha a perseguição dos trabalhadores sobre a adesão sindical e estabeleça um diálogo genuíno com o sindicato para garantir o pleno respeito dos direitos dos trabalhadores da Raízen Energia”.

Veja as matérias nos sites de IndustriAll na versão em inglês <http://www.industrialunion.org/industrial-urges-shell-to-intervene-after-trade-union-leaders-are-fired-in-brazil> e em espanhol: <http://www.industrialunion.org/es/la-industrial-insta-a-shell-a-intervenir-sobre-los-lideres-sindicales-despedidos-en-brasil>

7 verdades:

Quem alimentará o mundo?



NÃO À CRIMINALIZAÇÃO DOS CAMPONESES

Quem planta merece respeito

1

Os camponeses são os principais – e em certos casos os únicos – provedores de alimentos para mais de 70% da população mundial, e produzem essa comida com menos de 25% dos recursos – água, terra, combustíveis- utilizados para levar a totalidade dos alimentos à mesa.

2

A cadeia de alimentos da agroindústria utiliza mais de 75% dos recursos agropecuários do mundo, é fonte principal de emissão de gases de efeito estufa (GEI), e leva comida a menos de 30% da população mundial.

3

A cada dólar (US \$1) que os consumidores pagam aos vendedores do varejo da cadeia agroindustrial, a sociedade paga outros dois dólares (US \$2) pelos danos ambientais e de saúde que a mesma cadeia provoca. A fatura total dos gastos diretos e indiretos da operação da cadeia agroindustrial equivale a cinco vezes o gasto anual em armamento dos governos do mundo.

4

A cadeia agroindustrial carece da agilidade necessária para responder a mudanças climáticas. A pesquisa que realiza é tendenciosa e cada vez mais escassa na medida que o mercado global de alimentos se concentra.

5

A rede de camponeses nutre e utiliza entre nove e mais de cem vezes a biodiversidade empregada pela cadeia agroindustrial (variedades e espécies de plantas, animais, peixes e árvores). Os camponeses possuem o conhecimento, a energia inovadora e o tecido social necessários para responder a mudanças climáticas, possuem a visão e a organização operativa para realizá-lo e são os que estão mais próximos daqueles que padecem fome e má nutrição.

6

Ainda há muitas coisas sobre nossos sistemas alimentícios que não conhecemos. Acontece que a cadeia alimentícia sabe algo, mas não o revela. Em outras oportunidades os políticos não se interessam. E frequentemente, não levamos em consideração os diversos sistemas de conhecimentos existentes na rede camponesa de alimentos.

7

A questão de fundo é que pelo menos 3.9 bilhões de pessoas sofrem com a fome ou com má nutrição porque a cadeia agroindustrial é complexa demais, cara e – depois de 70 anos- simplesmente incapaz de alimentar o mundo.

Fonte: [¿Quién nos alimentará?](#) ¿La red campesina alimentaria o la cadena agroindustrial? (Group ETC)

